Considerando o disposto no inciso III do art. 39 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestacões de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os itens a seguir do Anexo Único da PORTARIA Nº 276, de 4 de agosto de 2017, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"								
CERPA CERV. PARAENSE S.A.	NEVADA	LATA	ALUMINIO	DESCARTÁVEL	350	7896388010150	2,10	01/03/2023
CERPA CERV. PARAENSE S.A.	TIJUCA	LATA	ALUMINIO	DESCARTÁVEL	269	78933231	2,95	01/03/2023
								"

Art. 2º Ficam acrescidos os itens a seguir ao Anexo Único da PORTARIA Nº 276, de 4 de agosto de 2017, com as seguintes redações:

"								
CERV. PETRÓ- POLIS S.A.	CRYSTAL PILSEN	GARRAFA	VIDRO	DESCARTÁVEL	300	7897395060442	2,58	01/03/2023
CERV. PETRÓ- POLIS S.A.	CRYSTAL PILSEN	GARRAFA	VIDRO	RETORNÁVEL	300	7897395060503	2,24	01/03/2023
CERV. PETRÓ- POLIS S.A.	CRYSTAL PILSEN	GARRAFA	VIDRO	RETORNÁVEL	600	7897395050108	5,40	01/03/2023
CERV. PETRÓ- POLIS S.A.	CRYSTAL PILSEN	GARRAFA	VIDRO	RETORNÁVEL	1000	7897395050238	5,56	01/03/2023
CERV. PETRÓ- POLIS S.A.	ITAIPAVA 100% MALTE	GARRAFA	VIDRO	DESCARTÁVEL	300	7897395000714	2,87	01/03/2023
CERV. PETRÓ- POLIS S.A.	ITAIPAVA 100% MALTE	GARRAFA	VIDRO	RETORNÁVEL	300	7897395000707	2,63	01/03/2023
CERV. PETRÓ- POLIS S.A.	ITAIPAVA PILSEN	GARRAFA	VIDRO	DESCARTÁVEL	300	7897395040604	2,87	01/03/2023
CERV. PETRÓ- POLIS S.A.	ITAIPAVA PILSEN	GARRAFA	VIDRO	RETORNÁVEL	300	7897395040741	2,50	01/03/2023
CERV. PETRÓ- POLIS S.A.	ITAIPAVA PILSEN	GARRAFA	VIDRO	RETORNÁVEL	600	78906709	6,03	01/03/2023
CERV. PETRÓ- POLIS S.A.	ITAIPAVA PILSEN	GARRAFA	VIDRO	RETORNÁVEL	1000	7897395040222	6,21	01/03/2023
CERV. PETRÓ- POLIS S.A.	LOKAL PILSEN	GARRAFA	VIDRO	RETORNÁVEL	600	7898377660018	4,50	01/03/2023
CERV. PETRÓ- POLIS S.A.	LOKAL PILSEN	GARRAFA	VIDRO	RETORNÁVEL	1000	7898377660056	5,23	01/03/2023
CERV. PETRÓ- POLIS S.A.	PETRA PURO MALTE ORIGEM	GARRAFA	VIDRO	RETORNÁVEL	300	7897395099688	2,76	01/03/2023
								"

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2023.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

#### Protocolo: 908957 PORTARIA Nº 127/2023-SEFA.GS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a PORTARIA Nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005, Considerando o disposto no § 6º do art. 8º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 e o § 17 do art. 39 da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que tratam da aplicação de preço a consumidor final usualmente praticado no mercado, em condições de livre concorrência;

Considerando o disposto no inciso III do art. 39 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, **RESOLVE:** 

Art. 1º Ficam acrescidos os itens a seguir aos anexos da PORTARIA Nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, com as seguintes redações:

I - Anexo I referente ao PMPF para refrigerantes:

"				
CERVEJARIA PETRÓPOLIS S.A.	PET ou Vidro Descartável	IT! GUARANÁ	2000	3,71
CERVEJARIA PETRÓPOLIS S.A.	PET ou Vidro Descartável	IT! LARANJA	2000	3,71
CERVEJARIA PETRÓPOLIS S.A.	PET ou Vidro Descartável	IT! LIMÃO	2000	3,71
CERVEJARIA PETRÓPOLIS S.A.	PET ou Vidro Descartável	IT! COLA	2000	3,71
CERVEJARIA PETRÓPOLIS S.A.	PET ou Vidro Descartável	IT! LEMON ICE	2000	3,71

CERVEJARIA PETRÓPOLIS S.A.	PET ou Vidro Descartável	IT! GUARANÁ ZERO	2000	3,71
COMPAR CIA PARAENSE DE REFRI- GERANTES	Alumínio ou Lata Descartável Multpack 6und	COCA COLA	350	17,18
COMPAR CIA PARAENSE DE REFRI- GERANTES	Alumínio ou Lata Descartável Multpack 6und	COCA COLA SEM AÇÚCAR	350	16,10
COMPAR CIA PARAENSE DE REFRI- GERANTES	Alumínio ou Lata Descartável Multpack 6und	FANTA LARANJA	350	16,10
WEWISH BEBIDAS SAUDÁVEIS S.A.	PET ou Vidro Descartável	ÁGUA TÔNICA CLÁSSICA ZERO	255	3,46
WEWISH BEBIDAS SAUDÁVEIS S.A.	PET ou Vidro Descartável	ÁGUA TÔNICA ROSE ZERO	255	3,46
				"

#### II - Anexo II referente ao PMPF para energéticos e isotônicos:

"				
CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A	PET ou Vidro Descartável	MAGNETO	2000	10,99
				"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2023. RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

#### **ERRATA**

#### PORTARIA Nº 076/2023-SEFA. GS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023 PUBLICADA NO DOE Nº 35.294 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Servidor: JOSÉ ANTONIO PEREIRA RAMOS Onde se lê: No período de 27/02/2023 a 28/03/2023

**Leia-se:** No período de 17/04/2023 a 16/05/2023

# Protocolo: 909239

Protocolo: 908959

Protocolo: 909064

Protocolo: 908942

#### **SUPRIMENTO DE FUNDO**

## PORTARIA Nº 470, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas pela PORTARIA Nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº34.477 de 01/02/2021 e, considerando o processo nº 2023204775-

CONCEDER a servidora, ANA LÚCIA SILVA DE OLIVEIRA, cargo Auxiliar de Administração, Matricula nº 3245799-01, portador do CPF nº 21082740225, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: 4.000,00 (quatro mil reais)

FONTE DE RECURSOS: 01500000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CECOMT-A-RAGUAIA, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de MARÇO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento

A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação

Anidio Moutinho da Conceição Diretor de Administração em exercício

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINF - CERAT CASTANHAL**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, da Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais, que pelo presente Edital, fica intimada a firma AMTEX AMAZÔNIA LÁTEX LTDA, Inscrição Estadual nº15.151.303-1 da decisão de Primeira Instância referente ao Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 022016510000030-1, pelo INDEFERIMEN-TO DA IMPUGNAÇÃO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, com fundamento nos Artigos 13 e 14, da Lei 6.182/98.

FRANCISCO ASSIS CAROLINO JUNIOR

Coordenador Fazendário

## **OUTRAS MATÉRIAS**

## PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT Portaria n.º202301000195 de 28/02/2023 -Proc n.º 002023730000981/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Irineu Barboza da Costa Filho - CPF: 380.013.142-00 Marca: CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7 ECONOFLEX Tipo: Pas/Automóvel